

**DECRETO Nº. 201 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“DESAFETA BENS PÚBLICOS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Sr. Alexandre Russi, Prefeito de São Pedro da Cipa**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

- a) Berço – nº Patrimônio: 0/002089
- b) Berço – nº Patrimônio: 0/002090
- c) Berço – nº Patrimônio: 0/002091
- d) Berço – nº Patrimônio: 0/002092
- e) Berço – nº Patrimônio: 0/002093
- f) Berço – nº Patrimônio: 0/002094
- g) Berço – nº Patrimônio: 0/002095
- h) Berço – nº Patrimônio: 0/002096
- i) Berço – nº Patrimônio: 0/002097
- j) Berço – nº Patrimônio: 0/002503

**Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Pedro da Cipa, 10 de outubro de 2018.

**ALEXANDRE RUSSI  
PREFEITO MUNICIPAL**